



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
001	

PROJETO DE LEI Nº 731 DE 2016

Altera as redações dos dispositivos da Lei Municipal nº 775, de 14 de abril de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O §1º, do artigo 4º, da Lei nº 775, de 14 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Na estação Rodoviária haverá um ponto de estacionamento rotativo, não sendo permitido o aliciamento do passageiro por parte do moto taxista, devendo o moto taxista permanecer no ponto, prestando o serviço por ordem de chegada.

Art. 2º - O §1º, do artigo 5º, da Lei nº 775, de 14 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Poderão candidatar-se à permissão, pessoa física com disponibilidade de apenas uma única motocicleta;

Art. 3º - O *caput* do artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Os veículos de 2 (duas) rodas não poderão transportar mais de 1 (um) passageiro de cada vez sendo rigorosamente proibido o transporte de passageiros no colo, e de menores de 7 (sete) anos.

Art. 4º - O §2º, do artigo 5º, da Lei nº 775, de 14 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
002	

§ 2º - As permissões advindas gratuitamente da Prefeitura, poderão ser transferidas para terceiros, após o permissionário primitivo completar dois anos de atividade da permissão;

Art. 5º - O *caput* do artigo 8º, da Lei nº 775, de 14 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - As tarifas ora instituídas, terão seu valor alterado, conforme parâmetro acordado por comissão, sendo essa formada por 2 (dois) representantes da associação da categoria; 2 (dois) membros da CMTU; e 1 (um) representante do PROCON, de forma que os trabalhos da referida comissão, será regulamentada por decreto executivo.

Art. 6º - Revoga-se o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 775, de 14 de abril de 2003.

Art. 7º - Revoga-se o inciso III, do artigo 10, da Lei nº 775, de 14 de abril de 2003.

Art. 8º - Revoga-se o parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 775, de 14 de abril de 2003.

Art. 9º - Revoga-se o inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 775, de 14 de abril de 2003.

Art. 10 - O inciso V, do artigo 12, da Lei nº 775, de 14 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Apresentem certidão negativa de condenação criminal desta comarca e da comarca de seu último domicílio;

Art. 11 - Modifica a redação do inciso I, do artigo 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

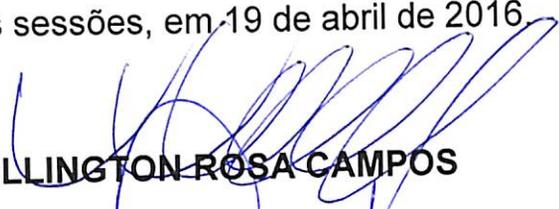
O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
003	

I - conduzir o veículo de modo a proporcionar segurança, conforto e regularidade de viagem a seu passageiro;

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 19 de abril de 2016


Ver. WELLINGTON ROSA CAMPOS


Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN

Ver. VOLNEI LORENZZON


Ver. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

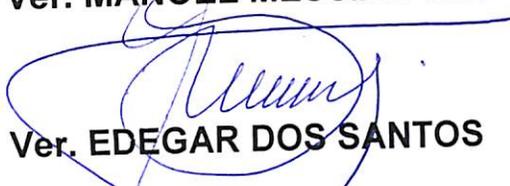
Ver. IRINEU JOSÉ VIEIRA


Ver. ADEMAR SABADIN

Ver. ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA


Ver. LUIS PEREIRA COSTA


Ver. MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA


Ver. EDEGAR DOS SANTOS

www.camarapva.mt.gov.br



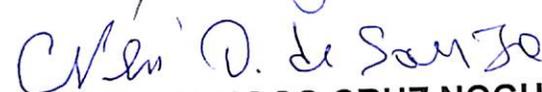
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

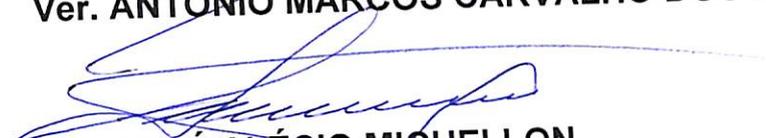
Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
004	


Ver. PAULO ROBERTO DONIN


Ver. CARMEN BETTI BORGES DE OLIVEIRA


Ver. NERI DOMINGOS CRUZ NOGUEIRA


Ver. ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS


Ver. JOSÉ ALÉCIO MICHELLON

JUSTIFICATIVA:

Justifica a presente alteração, considerando ser desejo da categoria, bem, como, para correção de algumas inconstâncias que pende sobre a lei.

